



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

**GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (GTI) PARA FORMULAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ATENÇÃO À PESSOA COM
TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI**

Instituição:

Instituído pela Resolução SES nº 3149, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 05/09/2023. O Grupo de Trabalho é vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

Representantes do TJRJ:

Desembargadora **REGINA LUCIA PASSOS**

Atribuições:

Responderá pelo monitoramento das ações e serviços prestados à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei na Rede de Atenção à Saúde (RAS), competindo-lhe ainda, a execução das atribuições previstas na Resolução nº 487 do CNJ, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; e na Portaria nº 94 do Ministério da Saúde, de 14 de janeiro de 2014, que instituiu o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis a pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).